



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.951, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação do emissário de esgoto do córrego do Jacú parte integrante do sistema de esgotos sanitários do Município de Assis.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de implantação de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município e Comarca de Assis, com a área total de 1.543,18 m², necessária à aquela Companhia, para a implantação da servidão de passagem do emissário de esgoto do Jacú, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Assis, retratada no desenho final RET 5657/10 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a Júlio Inácio da Silva Filho e outro, a saber:

Área : (20-19-18-17-13-14-22-21-20)= 1.543,18 m²

DESCRIÇÃO: Uma faixa de terra de 8 metros de largura, situada em uma área rural, na "Estância Paraíso", Fazenda Taquaral, Água do Jacú, comarca de Assis – SP, pertencente a matrícula 37.918 do 1º. C.R.I. de Assis – SP, representada no desenho SABESP RET5657/10, tendo seu início no ponto, aqui designado "20", distante 36,69 metros do ponto A (titulado), deste, segue, por uma distância 8,61 metros, com rumo 81°18'00" SE, confrontando com a área de propriedade de Wilson José Piedade, até o ponto aqui designado "19", deste, segue, por uma distância 52,89 metros, com rumo 08°44'30" NW, confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "18", deste, segue, por uma distância 99,91 metros, com rumo 18°41'56" NE, confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "17", deste, segue, por uma distância uma 40,75 metros, com rumo 13°36'39" NE, confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "13", deste, segue, por uma distância de 8,04 metros, com rumo 84°44'00" NE, confrontando com área de propriedade de Sábulo Yamada e Outros, até o ponto aqui designado "14", deste, segue, por uma distância de 39,23 metros, com rumo 13°36'39" SW, confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "22", deste, segue, por uma distância 101,51 metros, com rumo 18°41'56" SW,



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 5.951, de 11 de Fevereiro de 2011.

confrontando com a da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "21", deste, segue, por uma distância 51,65 metros, com rumo 08°44'30" SE, confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "20", origem desta descrição, encerrando uma área de 1.543,18 m².

- Art. 2º-** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1.956.
- Art. 3º-** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.
- Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de Fevereiro de 2011.

EZIO SPERA
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ SPERA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 11 de Fevereiro de 2011.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser declarada de Utilidade Pública

FINALIDADE: Faixa de servidão para Implantação de Emissário de Esgoto

LOCALIZAÇÃO: Córrego do Jacú - Município de Assis/SP

ÁREA 4: (20-19-18-17-13-14-22-21-20) = 1.543,18m²

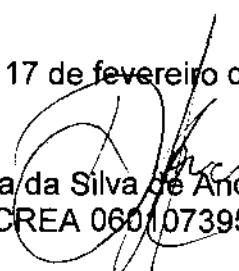
PROPRIETÁRIO: Júlio Inácio da Silva Filho e Outro

DESCRIÇÃO:

“Uma faixa de terra de 8,00 metros de largura, situada em uma área rural, na “Estância Paraíso”, Fazenda Taquaral, Água do Jacú, comarca de Assis – SP, pertencente à matrícula 37.918 do 1º. C.R.I. de Assis – SP, representada no desenho SABESP RET 5657/10, tendo seu início no ponto aqui designado “20”, distante 36,69 metros do ponto A (titulado), deste segue por uma distância de 8,61 metros, com rumo 81°18'00" SE, confrontando com a área de propriedade de Wilson José Piedade, até o ponto aqui designado “19”, deste segue por uma distância de 52,89 metros, com rumo 08°44'30" NW, confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado “18”, deste segue por uma distância de 99,91 metros, com rumo 18°41'56" NE, confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado “17”, deste segue por uma distância de 40,75 metros, com rumo 13°36'39" NE, confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado “13”, deste segue por uma distância de 8,04 metros, com rumo 84°44'00" NE, confrontando com área de propriedade de Sábulo Yamada e outros, até o ponto aqui designado “14”, deste segue por uma distância de 39,23 metros, com rumo 13°36'39" SW, confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado “22”, deste segue por uma distância de 101,51 metros, com rumo 18°41'56" SW, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado “21”, deste segue por uma distância de 51,65 metros, com rumo 08°44'30" SE, confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado “20”, origem desta descrição, encerrando uma área de 1.543,18 m²”.

Tudo de acordo com o desenho nº. 5.969 – fl. 01, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 17 de fevereiro de 2011.


Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

- 1. Assunto:** Área a ser declarada de utilidade pública.
- 2. Croqui:** 5.969
- 3. Data Base:** Fevereiro / 11
- 4. Local:** Córrego do Jacu – Município de Assis - SP

ÁREA 4

- 5. Proprietário:** JULIO INACIO DA SILVA FILHO E OUTRO

6. Dimensões:

6.1. Área (4) = 1.543,18 m²

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de área de formato irregular, situado na Fazenda Taquaral – Água do Jacú.

7.2. Por tratar-se de área considerada rural, portanto não cadastrada junto ao Departamento de Cadastro Municipal, será considerado nesta avaliação os seguintes aspectos:

- os valores verificados para glebas situadas na região, de acordo com a tabela de valores fixados em pauta (VP) anexa ao Decreto Municipal nº. 2.230 de 13 de Março de 1991, igual a 54,9070 UFMs por hectare;
- o valor da unidade fiscal do município no exercício de 2011 (UFM/2.011) igual a R\$ 62,0560 (sessenta e dois reais e cinco centavos).



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

8. Área 4 em hectares:

Considerando que 01 (um) hectare (ha) equivale a 10.000,00 m², temos que:

Área 4 (em hectares) = 1.543,18/10.000,00;

Área 4 = 0,154 ha

9. Cálculo do valor da Área 4 (VA4):

$VA4 = VP \times \text{área 4 em ha} \times UFM / 2.010$

$VA4 = 54,9070 \times 0,154 \times 62,0560$

$VA4 = 8,46 \times 62,0560$

$VA4 = 524,99$

A presente avaliação importou em R\$ 524,99 (quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).


Arq. Rita AP. de Andrade Freitas
Departamento de Controle Urbano